

# **Silvestre Pinheiro Ferreira e o pensamento político luso-brasileiro do século XIX**

## ***Silvestre Pinheiro Ferreira the Luzo-Brazilian political thought in the XIX Century***

*Alexandro Ferreira de Souza (Núcleo de Estudos Ibéricos e Ibero-Americanos/UFJF – Juiz de Fora - MG)*

[alephsouza@gmail.com](mailto:alephsouza@gmail.com)

*Orientador: Prof. Dr. Ricardo Vélez Rodríguez (UFJF)*

**Resumo:** O presente artigo tem por objetivo mostrar o aspecto reformista da proposta de Silvestre Pinheiro Ferreira e a sua contribuição para a estabilização dos cenários políticos do Brasil e Portugal alcançados na segunda metade do século XIX.

**Palavras-chave:** Silvestre Pinheiro Ferreira; Teoria do Estado Liberal-Constitucional; Brasil; Portugal.

**Abstract:** The present article aims to present the reformist aspect of Silvestre Pinheiro Ferreira's thought and its contribution to the stabilization of the political scenario of Brazil and Portugal reached on the second half of the XIX.

**Key words:** Silvestre Pinheiro Ferreira; Liberal State; Brazil; Portugal.

### **1. Considerações iniciais**

Recentemente, a pouco mais de um ano, todo o país, assim como Portugal, esteve envolvido nas comemorações dos 200 anos da chegada da Corte portuguesa ao Brasil. Como amplamente divulgado em todos os meios de comunicação, tal chegada em solo brasileiro foi de suma importância para os rumos da mais próspera colônia portuguesa. O deslocamento do centro do império português para o Rio de Janeiro significou uma mudança de *status* para a colônia, até então mantida em rédeas curtas pela metrópole. Diante do novo cenário, a Coroa portuguesa não teve outra escolha a não ser retirar os entraves colocados ao desenvolvimento do Brasil, como o monopólio portuário e a proibição de manufaturas. Com a tomada da península ibérica pelo exército napoleônico, tais medidas visavam o bom funcionamento e a sobrevivência financeira do império português. Esse episódio merece uma cuidadosa atenção daqueles que se dedicam ao estudo de temas ibero-americanos, uma vez que marcou, de uma maneira definitiva, os rumos do Império português e do Brasil, sua então principal colônia. Deixando de lado os aspectos caricatos e superficiais que povoam o imaginário coletivo sobre esse período da história do

Brasil, cumpre-nos investigar mais detalhadamente as idéias que nortearam essa fabulosa empreitada.

## 2. A Corte no Brasil

O pano de fundo da transferência da sede do Império português para o Brasil foi a questão da eliminação ou modernização das monarquias absolutas européias, questão essa que, por exemplo, na Inglaterra, foi resolvida com a criação de uma monarquia parlamentarista e que, na França, iniciada com a Revolução Francesa, encontra seu acme no império napoleônico, justamente o “agressor” do Império português na questão da fuga para os trópicos. Ricardo Vélez Rodríguez, em sua obra *Luz nas Trevas: Ensaio sobre o Iluminismo*, destaca que é na ideia do livre exame que encontramos o motor responsável pela derrocada do antigo regime. Para este autor, “[a]plicado à sociedade, o princípio do livre exame enfraqueceu o governo e passou a submeter tudo (instituições, tradições, crenças) ao seu implacável crivo”.<sup>1</sup> Ressalta ainda Vélez Rodríguez que:

Uma vez de posse da iniciativa, as diversas forças sociais e os indivíduos passaram a submeter tudo ao crivo implacável da razão crítica, demolindo velhos princípios, enxergando novos horizontes, submergindo instituições e tradições na mais radical análise que pretendia checar tudo à luz da experiência. Nada, nem a história, nem o calendário, nem as unidades de peso e medidas, nem a divindade, puderam se evadir dessa maré montante do racionalismo iluminista.<sup>2</sup>

Dentre os pensadores que meditam a teoria do Estado à luz dos “novos tempos” destaca-se, em Portugal e no Brasil, o nome de Silvestre Pinheiro Ferreira, conselheiro e ministro de D. João VI e figura que, de maneira arguta, defendia a adaptação do Estado português ao sistema representativo. Nascido em 1769, Silvestre Pinheiro Ferreira chega no Brasil dois anos após o desembarque da família real portuguesa, oriundo da Alemanha onde se encontrava a serviço do Estado português. No período em que permanece no Brasil – de

---

<sup>1</sup> VÉLEZ RODRÍGUEZ, Ricardo. *Luz nas trevas: Ensaio sobre o Iluminismo*, p. 40.

<sup>2</sup> VÉLEZ RODRÍGUEZ, Ricardo. *Luz nas trevas: Ensaio sobre o Iluminismo*, p. 41.

1810 a 1821 – produz extensa e significativa obra dedicada ao tema da modernização do Estado português.

### 3. O pensamento político de Silvestre Pinheiro Ferreira

Em sua *Introdução ao pensamento político de Silvestre Pinheiro Ferreira*, Vicente Barreto assim define o lugar da meditação do teórico no pensamento político luso-brasileiro:

O estadista e pensador português desenvolveu de forma sistemática, pela primeira vez em língua portuguesa, a teoria do estado liberal constitucional. Encontramos nos seus diversos livros a preocupação de construir uma teoria política que, antes da Independência do Brasil em 1822, servisse de fonte inspiradora para a reforma das instituições da monarquia luso-brasileira e, depois da separação do Brasil de Portugal, constituísse o modelo para a organização política de ambos os países.<sup>3</sup>

Para Silvestre Pinheiro Ferreira, o Estado é a reunião de indivíduos livres em defesa de seus direitos naturais. O pacto social, escreve o pensador lusitano em seu *Manual do cidadão em um governo representativo*,<sup>4</sup> é um meio que permite assegurar a todos o gozo de seus direitos bem como a observância de seus deveres, coisas impossíveis aos homens abandonados à sua própria força individual e à lei do mais forte. Orientado por tais diretrizes, Silvestre Pinheiro Ferreira busca encontrar uma fórmula equânime entre a monarquia e a liberdade individual; para o autor português, ferrenho opositor do absolutismo, essa forma de governo nada mais seria que abuso de poder.<sup>5</sup> O pensador lusitano procura, então, levar a cabo a implantação das idéias liberais na reforma do Estado português, como atestam seus escritos, notadamente o opúsculo *Memórias políticas sobre os abusos gerais e modo de os reformar e prevenir a revolução popular*, redigido por encomenda do então príncipe regente D. João VI, preocupado com a onda democrática que,

---

<sup>3</sup> BARRETO, Vicente. Introdução ao pensamento político de Silvestre Pinheiro Ferreira. In: FERREIRA, Silvestre Pinheiro. *Idéias Políticas*, p. 11.

<sup>4</sup> FERREIRA, Silvestre Pinheiro Ferreira. Manual do cidadão em um governo representativo. In: *Idéias Políticas*, p. 113.

<sup>5</sup> FERREIRA. Manual do cidadão em um governo representativo. *Op. cit.*, pg. 153.

à época, assolava a Espanha. Como expressa o título, tal escrito tinha por objetivo a reforma da monarquia, reforma essa que possibilitaria à Coroa portuguesa liderar as mudanças políticas, antecipando-se e evitando o processo revolucionário. Sobre o extraordinário da ação da Coroa diante do cenário político internacional, Silvestre Pinheiro Ferreira ressalta que:

Em tempos ordinários [...] bastam providências ordinárias; mas nas extraordinárias ou sobremaneira críticas circunstâncias, em que se acha Portugal, a Europa, o mundo inteiro, são precisas grandes e extraordinárias providências, para assegurar a integridade da monarquia, sustentar a dignidade do trono, e manter o sossego e a felicidade dos povos.<sup>6</sup>

Em *Cartas sobre a revolução do Brasil*, Silvestre Pinheiro Ferreira analisa as nefastas conseqüências para as instituições monárquicas quando estas não se modernizam. Esse tema, o da reforma do Estado português perpassa toda a obra política do teórico lusitano, que possui o seu cerne, como nos informa Vicente Barretto, na montagem da teoria liberal-constitucional em solo português. Ressalta ainda Barretto que, para os pensadores das primeiras décadas do século XIX, dentre os quais se inclui Silvestre Pinheiro Ferreira,

Tratava-se então de procurar um modelo político que tivesse [*sic*] a transposição da monarquia absoluta para o estado liberal, sem, no entanto, cair no cesarismo, tipo napoleônico. Estava presente à inteligência da época o fato de que o democratismo tivera como conseqüência o terror jacobino.<sup>7</sup>

Para estudiosos como Antonio Paim,<sup>8</sup> as análises e teoria do estado constitucionalista de Silvestre Pinheiro Ferreira são responsáveis pela estabilidade política experimentada pelo Brasil na segunda metade do século XIX. Sobre esse papel do pensador lusitano, Celina Junqueira destaca que:

---

<sup>6</sup> FERREIRA, Silvestre. *Idéias Políticas*, p. 21.

<sup>7</sup> BARRETO. Introdução ao pensamento político de Silvestre Pinheiro Ferreira. *Op. cit.*, p. 14.

<sup>8</sup> Cf. PAIM, Antonio. *História do liberalismo brasileiro*.

[...] professando um liberalismo equilibrado e assumindo uma posição equidistante, a um tempo só, do radicalismo renovador e de quaisquer tendências imobilizadoras, [Silvestre Pinheiro Ferreira] elaborou uma doutrina política que permitiu a passagem tranqüila da monarquia absoluta para a constitucional e possibilitou à elite brasileira que conduziu o país logo após a Independência firmar um padrão de estabilidade política que garantiu a unidade nacional.<sup>9</sup>

Entretanto, apesar de sua luta em prol da modernização do estado português e da, mais tarde comprovada na prática, eficácia de sua teoria, Silvestre Pinheiro Ferreira teve, por diversas vezes, o seu pensamento ignorado pelos estadistas portugueses. Em tempos de crise, como na ocasião da proclamação da Constituição espanhola em 1812, seu nome era lembrado, como atesta o escrito *Memórias políticas sobre os abusos gerais e modo de os reformar e prevenir a revolução popular, redigidos por ordem do Príncipe Regente no Rio de Janeiro em 1814 e 1815*, bastando, porém, que as nuvens se dissipassem no horizonte para que os seus conselhos fossem deixados de lado. Por suas convicções, Pinheiro Ferreira, mais de uma vez, experimentou o gosto amargo do exílio. Na primeira vez por atacar o sistema filosófico então vigente em Portugal viu-se obrigado a abandonar a sua terra em direção à Setúbal e, na segunda vez, ao discordar de uma ordem direta de D. João VI acabou condenado ao exílio na Ilha da Madeira, pena comutada quando o pensador português já se encontrava no barco à caminho do ostracismo.

Em seu *Manual do cidadão em um governo representativo*, o pensador lusitano destaca essa relutância por parte da Coroa portuguesa em acatar os seus conselhos. Nas palavras do próprio autor:

Consultados em 1814 pelo monarca, a quem naquela época estavam confiados os destinos da nação, sobre o meio de atalhar os males de que o reino estava ameaçado, dissemos sem reboço que a adoção do sistema representativo era o que unicamente podia obstar à iminente catástrofe da monarquia. Mas os receios que manifestávamos no nosso parecer foram

---

<sup>9</sup> JUNQUEIRA, Celina. In: FERREIRA, Silvestre Pinheiro. *Idéias Políticas*, p. 09.

havidos por excessivos, e os meios propostos por demasiadamente radicais.<sup>10</sup>

Ou ainda, como na ocasião da Revolução Constitucionalista do Porto:

A revolução de 1820 não tardou em confirmar as nossas predições, mas, tornados a perguntar, o nosso parecer foi tampouco compreendido, desta vez como da precedente. Aquele monarca, fascinado por lisonjeiras esperanças, aderiu sem condições ao errado projeto de reforma que no seu regresso à Europa lhe foi apresentado pelas cortes constituintes. Astutos cortesãos prometiam ao iludido monarca que esta absoluta adesão de sua parte às propostas do congresso teria por efeito uma não menos pronta que segura contra-revolução.<sup>11</sup>

Com a outorga da Constituição de 1824 no Brasil e da Carta Constitucional da Monarquia Portuguesa em 1826, efetiva-se a transição, em ambos os países, da monarquia absoluta para a monarquia constitucional, bandeira sustentada de maneira enérgica por Silvestre Pinheiro Ferreira. Dessa forma, tal como previa o pensador lusitano, o elemento moderado assume a proa do Estado português e do brasileiro, impedindo a eclosão de revoltas de caráter jacobino em ambos os países. Sobre o papel de Silvestre Pinheiro Ferreira na vitória e consolidação dos moderados no cenário político luso-brasileiro, Antonio Paim salienta que:

[...] a presença de Silvestre Pinheiro Ferreira pode ser detectada em ambos os momentos, na vitória da moderação e em sua consolidação. No primeiro caso, pela contribuição que deu, em sua longa permanência no Rio de Janeiro, para a formação da elite que assumiu o poder após a Independência. E, no segundo, por tê-los aproximado de Benjamin Constant e do liberalismo doutrinário. Pelo que havia de mais representativo, tanto a liderança do Partido Conservador como a do Partido Liberal estava vacinada contra as simplificações do democratismo.<sup>12</sup>

---

<sup>10</sup> JUNQUEIRA, Celina. In: FERREIRA, Silvestre Pinheiro. *Idéias Políticas*, p. 09.

<sup>11</sup> *Ibidem*, p. 107.

<sup>12</sup> PAIM, Antonio. *Material de apoio ao VIII Colóquio Antero de Quental*, p. 02.

O ordenamento institucional alcançado após os turbulentos anos pós-Revolução do Porto encontra seus lastros na teoria política elaborada por Silvestre Pinheiro Ferreira. Atento ao quadro político, o pensador português comentou exaustivamente as Constituições de Brasil e Portugal com vistas a aperfeiçoar e concluir o novo arranjo. Consolidada a independência de Portugal, cabia à elite que assumiu o poder organizar o novo e gigantesco Estado. Ressalta Vicente Barretto que, no período de 1820 a 1841, a nação correu o risco de fragmentar-se, tal como a América espanhola, em estados menores. Segundo Barreto,

Do ano em que se proclama a Independência até à abdicação de Pedro I, em 1831, atropelavam-se as questões, todas afinal ofuscadas pelo problema magno de solidificar-se a separação de Portugal. No período de organização constitucional, mostram-se irreconciliáveis três facções extremadas: liberais radicais, que iriam evoluir para o franco separatismo provincial; autoritários, que acabariam preferindo a monarquia absoluta e conciliadores, desejosos de encontrar as fórmulas que permitissem a estruturação da monarquia constitucional.<sup>13</sup>

Isolados os liberais radicais e os autoritários, o elemento moderado consegue, em fins da década de 30, votar de maneira sucessiva, providências que resultam na estruturação das recentes instituições nacionais,<sup>14</sup> como a Lei de Interpretação do Ato Adicional e a maioria do jovem imperador, que estabilizam o convulsivo cenário político nacional, que experimentara seu acme no fracasso e renúncia do Regente Feijó. Ressalta Paim que, durante esse conturbado período, não havia ainda amadurecido suficientemente:

[...] a compreensão de que a questão nuclear consistiu em organizar a representação, reconhecendo a diversidade e a legitimidade dos interesses e zelando para que fossem criados obstáculos a que determinado interesse tivesse condições de sobrepor-se aos demais. Essa compreensão despontaria a partir do Regresso, que costuma ser datado da aprovação pela Câmara da chamada lei de interpretação do Ato Adicional, que teve lugar em 12 de maio de 1840.<sup>15</sup>

---

<sup>13</sup> BARRETTO. Liberalismo e representação política, 08.

<sup>14</sup> PAIM. *História do liberalismo brasileiro*, p. 77.

<sup>15</sup> *Op. cit.*, p. 77.

Ora, é justamente na obra de Silvestre Pinheiro Ferreira que os moderados vão buscar a noção de que a representação é de interesses, como ressalta Antonio Paim na introdução do *Manual do cidadão em um governo representativo*.<sup>16</sup> É a partir da adoção da noção silvestrina da organização da representação como representação e confrontação de interesses que pôde o país apaziguar o cenário político brasileiro após a abdicação de D. Pedro I e onde, destarte o caráter ainda elitista da representação, pôde o Brasil experimentar o seu mais longo período de estabilidade política.

Se, no Brasil, a vitória dos moderados significou uma vitória do pensamento de Silvestre Pinheiro Ferreira, também em Portugal, na ascensão do elemento moderado ao poder com a Regeneração podem ser detectados os ecos do pensamento silvestrino; senão no encaminhamento da questão da representação – como se deu no Brasil -, pelo menos na negação tanto do absolutismo quanto do democratismo. Ora, vimos que o pensamento de Silvestre Pinheiro Ferreira buscava encontrar um termo médio entre tais opções, propondo, para tanto, uma reforma do absolutismo e do Estado português. Ainda que de uma maneira imediata seus conselhos tenham sido menosprezados, como o próprio faz notar em seu *Manual do cidadão em um governo representativo*, sua proposta de equilíbrio entre o monarca e o cidadão parece manter-se como uma idéia chave tanto entre os moderados brasileiros como entre os moderados portugueses. Como ressalta Antonio Paim:

No tumultuado processo da transição da monarquia absoluta para a constitucional, vivenciado tanto no Brasil como em Portugal, a vitória dos moderados dependeu do encontro de uma bandeira aglutinadora. A moderação acabou sendo simbolizada pela Constituição Brasileira de 1824, imposta a Portugal por D. Pedro em 1826, na condição de herdeiro do trono.<sup>17</sup>

#### 4. Considerações finais

Após um período de revoltas e incertezas no Brasil, ocorrido durante o período das regências e após um relativamente longo período de guerra civil em Portugal – onde ora

---

<sup>16</sup> PAIM. Introdução. In: FERREIRA, Silvestre Pinheiro. *Manual do cidadão em um governo representativo*, p. XII.

<sup>17</sup> PAIM. *Material de apoio ao VIII Colóquio Antero de Quental*, p.01.



têm-se o absolutismo à testa do Estado, ora o elemento liberal -, é no equilibrado liberalismo de Silvestre Pinheiro Ferreira de que nos fala Celina Junqueira, que os moderados de ambos os países vão buscar as diretrizes para a estabilização e aperfeiçoamento de seus próprios sistemas políticos.

**Referências:**

DUVERGER, Maurice *et alli*. *Curso de Introdução ao Pensamento Político Brasileiro: Partidos Políticos e Sistemas Eleitorais no Brasil*. Brasília: EDUnB, 1982.

FERREIRA, Silvestre Pinheiro. *Idéias Políticas*. Textos Didáticos do Pensamento Brasileiro, vol II. Rio de Janeiro: Editora Documentário, 1976.

\_\_\_\_\_. *Manual do Cidadão em um Governo Representativo*. Volume 2, Tomo III. Coleção Memória Brasileira. Brasília: Senado Federal, 1998.

PAIM, Antonio *et alli*. *Curso de Introdução ao Pensamento Político Brasileiro*. Unidade III e IV. Brasília: EDUnB, 1982.

\_\_\_\_\_. *História do Liberalismo Brasileiro*. São Paulo: Mandarin, 1998.

\_\_\_\_\_. *Material de Apoio ao VIII Colóquio Antero de Quental*. N.p.

RODRÍGUEZ, Ricardo Vélez. *Luz nas Trevas: Ensaio sobre o Iluminismo*. Guarapari, Editora Ex-Libris, 2007.

SARAIVA, José Hermano. *História Concisa de Portugal*. Lisboa: Publicações Europa-América, 2007.

SCANTIMBURGO, João de. *História do Liberalismo no Brasil*. São Paulo: LTr, 1996.

Data de registro: 19 de março de 2009

Data de aceite: 29 de maio de 2009